
PARECER TÉCNICO Nº 02/2023/P2/RODEIRO

**ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº**

Nº 001.058.002/2022

OBJETO

Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos
Sólidos – PMGIRS de Rodeiro

EMPRESA EXECUTORA

AGEVAP

PRODUTO Nº

Produto 2 – Legislação Preliminar

ARQUIVO RECEBIDO

Produto 2 - Rodeiro

ARQUIVO AVALIADO

GA _ P02_V01_RODEIRO

1. HISTÓRICO

O município de RODEIRO/MG foi hierarquizado através de Edital de Chamamento Público da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP para elaboração do **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS**, com recursos do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP.

Por meio do Ato convocatório nº 17/2022, foi feita licitação pela AGEVAP, para contratação de empresa especializada para elaboração do referido PMGIRS, resultando na contratação da empresa MYR Projetos Sustentáveis, por meio do Contrato 031/2023/AGEVAP, assinado em 10/07/2023.

Este município e a AGEVAP assinaram o Acordo de Cooperação Técnica – ACT, que prevê as obrigações das partes, e conforme sua Cláusula 4 – Das responsabilidades individuais, item 4.1, fica definido que cabe ao município receber e analisar os Produtos referentes ao PMGIRS, e emitir parecer técnico, objeto do presente

documento, em um prazo de até 15 dias corridos a contar da data de recebimento, avaliando a qualidade do Produto em questão, baseando-se na legislação vigente e no Termo de Referência da AGEVAP, que contém as diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

2. OBJETIVO

Este parecer técnico tem por objetivo a análise da versão 01 do produto 02 – Legislação Preliminar, elaborado pela empresa AGEVAP.

3. ANÁLISE DO PRODUTO

3.1. Histórico de revisões

Parecer Técnico nº	Emitido em	Arquivo recebido	Arquivo avaliado	Situação
02/2023/P2/RODEIRO	17/11/2023	Produto 2 - Rodeiro	GA_ P02_V01_RODEIRO	APROVADO

3.2. Análise Técnica e Parecer

Considerando as análises do Produto 02 – Legislação Preliminar do município de rodeiro/MG, no que tange ao cumprimento dos itens exigidos no respectivo Termo de Referência apresentado no Ato Convocatório de nº 17/2022 e demais requisitos avaliados por este Grupo de Acompanhamento – GA, recomenda-se a aprovação deste produto, conforme arquivo PRODUTO 2 - RODEIRO emitido pela Premier Engenharia e Consultoria SS Ltda., recebido para análise em 30/10/2023.

O texto está claro e objetivo, possibilitando o entendimento tanto da população como de técnicos que venham a utilizá-lo na implementação do PMGIRS.

Declaramos a inexistência de óbice para que seja realizado o desembolso para a empresa executora MYR, de modo que não foram constatados impedimentos para que seja realizado o pagamento do valor referente ao produto em questão.

Sem mais considerações.

4. SITUAÇÃO

Produto APROVADO.

RODEIRO, 17 de Novembro de 2023

Farley Alberto Mázala

Gestor do Grupo de Acompanhamento e ART Fiscal

Mirella Teixeira de Lucas

Substituta do Gestor do Grupo de Acompanhamento

Mirella Teixeira de Lucas

Membra do Grupo de Acompanhamento

Raquel Urgal de Oliveira

Membra do Grupo de Acompanhamento